PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

LEI Nº 14/2008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CRIAÇÃO DE CARGO CONFORME PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 01/97, DE 20/01/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu **MAURO MARANGONI**, Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica criado e regulamentado o Cargo em Comissão, no **QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS **SÍMBOLO** **Nº DE VAGA**

Nº	Cargo	Símbolo CC-2 R$ 1.473,53	Nº Vaga
01	Chefe da Divisão de Tributação Urbano	Símbolo CC-2	02
02	Chefe da Divisão de Tributação Rural (ITR, INCRA e Inscrição Estadual Produtor Rural)	Símbolo CC-2	01

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FÊNIX, 17 de junho de 2008.

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado 18/06/08 Pág: 04
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR